DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Notificações 7
Aviso de Contratação Direta 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3532, de 04 de abril de 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 25 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº25, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 04 de abril de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 141	12.365.0020.2020.0000 4.4.90.52.00	PRÉ-ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	10.400,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 153	12.361.0021.2021.0000 3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	125.610,00
Ficha: 159	12.361.0021.2021.0002 3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 06 MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 211	12.361.0026.2026.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND MATERIAL DE CONSUMO	163.050,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA			
Ficha: 244	13.392.0030.2030.0000 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	13.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 284	10.301.0033.2034.0011 3.3.50.43.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUBVENÇÕES SOCIAIS	215.462,00
Ficha: 308	10.301.0033.2034.0021 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	64.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 338	08.244.0037.2038.0000 3.3.90.39.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	12.000,00
Ficha: 382	08.244.0037.2039.0021 3.3.90.30.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	8.750,00
Ficha: 389	08.244.0037.2040.0021 3.3.90.36.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	25.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 01 AGRICULTURA			
Ficha: 441	20.605.0041.2045.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
Ficha: 459	04.122.0043.2047.0000 3.3.90.30.00	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENG MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			765.272,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha:	138	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	140	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-8.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:	143	12.361.0021.1004.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-81.820,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	145	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	
Ficha:	146	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-8.430,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	151	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-13.640,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha:	152	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-14.720,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	161	12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	-24.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha:	212	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	213	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	-18.890,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	214	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	-3.160,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	215	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha:	217	12.361.0026.2026.0002	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	-120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

Ficha:	242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	243	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	285	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-215.462,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	307	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-64.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	340	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	383	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-1.750,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
Ficha:	384	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	388	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 AGRICULTURA

Ficha:	443	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCN	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

Ficha:	460	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -765.272,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Notificações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DE PIRAJUÍ, entidade de direito público interno, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, neste ato representada pela sua, **NUTRICIONISTA LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA**.

NOTIFICADO: EMPRESA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR, CNPJ nº 19.473.937/0001-02, com sede na Alameda Vereador Luiz Bottino nº 51 – Bairro Estação Velha – CEP 17.400-000 – Garça – SP, representada na forma de seu estatuto pela **SENHORA ANAPAULA MEIRELLES NUNES BOZZO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.702.984-9, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.085.488-63, na qualidade de vencedor **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2023, Processo nº 125/2024 que teve por objeto É objeto desta contratação a aquisiçãode GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na CláusulaQuarta, todosde acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presentecontrato, independentemente de anexação ou transcrição..

CONSIDERANDO a cláusula seis da referida CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

A entrega dos gêneros alimentícios, na Cozinha Piloto, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Pirajuí – SP, às segundas-feiras, das 05h00 às 07h00, deverá respeitar a periodicidade semanal.

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 018/2024 firmado entre o Município e a Vossa Empresa*;*

CONSIDERANDO os pedidos de fornecimento encaminhados whatsapp à Vossa Empresa na data de 02 de maio de 2024:

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, e seu descumprimento provoca graves transtornos ao Município de Pirajuí – SP, uma vez que os pedidos solicitados ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa acerca do verificado descumprimento obrigacional;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93 e no artigo 7 da Lei 10.520/2002;

b. CONSIDERANDO a Cláusula 10 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou de regular processo de licitação e assinou Contrato com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Os prejuízos podem ser considerados sem precedentes, visto que estamos em um momento de que a falta de entrega dos referidos, estão causando transtornos. Caso, a **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR**, não atenda ao requisitado na presente notificação a gestora do contrato encaminhará o expediente à Diretoria Jurídica que DARÁ NORMAL ANDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE PODERÁ ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA em desfavor da empresa **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR**.

Pela presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL encontra-se NOTIFICADA Vossa Empresa para que ocorra à entrega das mercadorias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento, por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

Assim, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para a entrega das mercadorias não entregues ou apresentação das justificativas do atraso no fornecimento.

O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicado na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Pirajuí, acessível pelo endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Pirajuí, 06 de maio de 2024.

LILIAN CRISTINA FERNANDES DA SILVA
NUTRICIONISTA
CPF Nº 257.578.118-38

.....

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 010/2024	**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Saúde
PROCESSO Nº: 040/2024	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM	**REGIME DE EXECUSÃO:** Empreitada por preço global
OBJETO	
Contratação de Empresa para a Prestação de 240 (duzentos e quarenta) Exames de Mamografia em Unidade Móvel, para a Secretaria de Saúde do Município de Pirajuí - SP.	
PROPOSTAS	
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO** / **HORA**

e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br	14/05/2024	17h30
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de PIRAJUÍ (https://www.pirajui.sp.gov.br).		

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Pirajuí, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público aos interessados que o órgão pretende realizar a Contratação de empresa especializada para digitalização e organização (preparação) das páginas a serem digitalizadas, seguindo todos os critérios técnicos para esse tipo de serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência.

Os eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para envio da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 16:00.

A proposta de Preços poderá ser entregue na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pirajuí, à Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: camara@camarapirajui.sp.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-027 – Pirajuí – SP, no horário das 9h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail camara@camarapirajui.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....